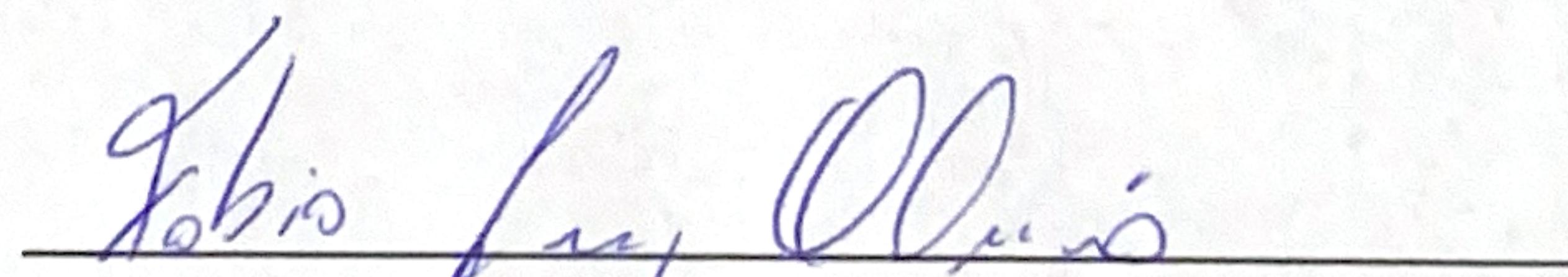


TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Para fins da Transferência Total da Responsabilidade da Licença Ambiental, Fabio Luiz De Oliveira, CPF nº 051.273.996-01, atual proprietário legal , ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo seu descumprimento, atesta que o empreendimento CHÁCARA MORADA DOS PÁSSAROS - MATRÍCULA 20861, Processo Administrativo de Licenciamento 676/2020, não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental, e se responsabiliza por todas atividades e condicionantes impostas pela licença.



FABIO LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 051.273.996-01



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: SUPRAM TM

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 676/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Chácara Morada dos Pássaros - Matrícula 20861

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	211.400.576-34	Chácara Morada dos Pássaros - Matrícula 11928

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	051.273.996-01	Chácara Morada dos Pássaros - Matrícula 20861

Justificativa para o requerimento: Alteração da titularidade da licença ambiental, devido transmissão do imóvel de Geraldo Luiz de Oliveira para o comprador legal e alteração do número da nova matrícula georreferenciada do imóvel.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:
<https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise>
- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
- 5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
- 6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 7) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

Perdizes, 27 de maio de 2025

Assinatura do requerente

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº **676/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **GERALDO LUIS DE OLIVEIRA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	211.400.576-34	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	051.273.996-01	Transferência integral do objeto da licença empreendimento: Chácara Morada dos Pássaros - Matrícula 20861.

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **FABIO LUIZ DE OLIVEIRA**, CPF **051.273.996-01** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0006197/2025-68**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 23/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116202968** e o código CRC **57E8512E**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006197/2025-68

SEI nº 116202968

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Nivaldo Carneiro Pereira - Fazenda Santo Antônio Lugar denominado Pedra Grande - Matrícula 41.033 - Avicultura - Araguari/MG - PA nº 4214/2020, Classe 2, Validade: 05/10/2030, do responsável Nivaldo Carneiro Pereira, CPF nº ***.114.556-** para o novo titular Adriana Raimundo do Prado, CPF nº ***.108.446-**. *Geraldo Luís de Oliveira - Avicultura - Perdizes/MG - PA nº 676/2020, Classe 2, Validade: 20/02/2030, do responsável Geraldo Luís de Oliveira, CPF nº ***.400.576-** para o novo titular Fabio Luiz de Oliveira, CPF nº ***.273.996-**. *Completa A1 Monte Alegre Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 1812/2021, Classe 2, Validade: 16/04/2031, do responsável Completa A1 Monte Alegre Ltda, CPF/CNPJ nº 57.200.358/0001-85 para o novo titular Posto Laranjeiras Monte Alegre Ltda, CPF/CNPJ nº 60.907.307/0001-00.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

24 2091084 - 1

Pauta da 195ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 07 de julho de 2025, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 194ª RO de 02/06/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental.

7.1 Companhia Melhoramentos de São Paulo - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0048413/2023-27 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0952 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitoafisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.

7.2 Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. - Caldas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046230/2024-86 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4300 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4300 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1400 ha. Fitoafisionomia: Floresta Estacional Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.

8. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Muitas Ambientes - PECPA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

8.1 Fábio Freitas de Brito - Desmatar floresta nativa em área comum, sem autorização ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo do desmate irregular; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação; (Código 301-A e 309-A - Decreto 47.838/2020 e Código 302 do Decreto 47.383/2018) - São Tiago/MG - PA/CAP/Nº 821130/25 - AI/Nº 198098/2025. Apresentação: URFis SM.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante a Licença de Operação: *Benza Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São João do Rei/MG, PA nº 20365/2025, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0003877/2025-46. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença de Instalação Corretiva concomitante a Licença de Operação: *ED&F Man ValeCafé Brasil Ltda, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolveamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Três Corações/MG, PA nº 6378/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONAMENTO. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Odacino Amadeu da Silva, Fabricação de produtos têxtilicos, exceto envasamento de leite fluido, Careaú/MG, PA nº 2375/2025, Classe 2. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Laticínios Minas Sul Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Paraguaçu/MG, Processo nº 91894234/2019, Classe 2. Válida ate: 31/10/2029, do responsável Laticínios Minas Sul Ltda, CNPJ 12.441.769/0001-24, para o novo titular Laticínios Dias & Orlando Ltda, CNPJ: 53.266.143/0001-06.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

24 2091465 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CADASTRO): *Olivinto Fernandes Resende/Fazenda São Domingos Matrícula 13.515 - Culturas anuais, semiperenas e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/Nº 4047/2021 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

24 2091367 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Ronilson de Faria e Cia Ltda, Fabricação de cal virmem e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Córrego Fundo/MG, Processo nº 20504/2025, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Protiva Industria, Comércio e Exportação Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Divinópolis - MG, Processo nº 20419/2025, classe 2. Válida até 24/06/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

24 2091467 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) DEUSDEDIT SOARES BONIFACIO, Avicultura, Santana de Pirapama/MG, PA nº 20371/2025. 2) S & D FLORESTAL FAZENDA VARGEM DO PAU LTDA, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Silvicultura, Senador Modestino Gonçalves e Diamantina/MG, PA 20384/2025. 3) EDNEZER LOCACAO E EMPREENDIMENTOS -LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG PA 20394/2025. 4) GLOBO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento, Capelinha, PA 20398/2025. 5) ADIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divisópolis/MG, PA 20404/2025. 6) LIMARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afixas, vazias ou contendo resíduos, Padre Paraíso/MG, PA 20407/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

24 2091374 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) José Calazans Correa/Fazenda Almas, Lugar Jacaré, Culturas anuais, semiperenas e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; avicultura, Lagamar/MG, PA nº. 20137/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

24 2091463 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Alteração de titularidade, LAS RAS: 1) Fonseca Beneficiamento Mineral Ltda., CNPJ: 50.056.459/0001-85, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento seco, Alvinópolis/MG, PA/Nº 2122/2023, Classe 2; Válida ate: 25/03/2034, para o novo titular Atlant Beneficiamento de Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 10.234.892/0001-49.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

24 2091453 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 5 anos e 4 meses e 6 dias, com vencimento em 29/10/2030, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) Metalisder Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Grão Mogol/MG - Protocolo nº 20187/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

24 2091561 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC/FEAM/URA ASF - CCP - 2025 (documento nº 116019436, processo SEI nº 2090.01.0031671/2024-03) referente ao empreendimento abaixo identificado: REI DO GADDO FRIGORIFICO E ABATEDOURO LTDA, CNPJ n. 17.189.735/0001-08 - abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.), com quantidade de 850 cabeças/dia - Passa Tempo/MG - Vinculado ao Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental - SLA n. 2251/2024 - Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo em 23/06/2025.

Sr. Kamila Esteves Leal.
Chefe da URA ASF.

24 2091437 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 146ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG Data: 09 de julho de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 145ª RO de 20/03/2025.

6. Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Flídro e indicação dos representantes do CERH-MG para o Grupo Coordenador. Apresentação: Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos - DPAI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

7. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

24 2091356 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE CNPJ 28.917.748/0013-06 corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas SEI Nº 2100.01.0018391/2025-83 em 02/06/2025.

JOSÉ APARECIDO FERREIRA CPF***559.006**, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas -processo simplificado SEI nº 2100.01.